



Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Antonio João/MS

PORTARIA IMPS Nº 001/2019.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SRA. ERLINDA SILVA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS - IMPS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 21 de fevereiro de 2019, benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para a Sra. **ERLINDA SILVA DA SILVA**, viúva, inscrita no CPF nº 019.694.651-40, dependente do segurado Martin dos Santos Silva, aposentado no cargo de Operador de Máquinas, do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João/MS, falecido na data de 20 de fevereiro de 2019, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 54, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 002/2001.

Parágrafo Único - Fixar o valor dos proventos do benefício previdenciário em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito) com reajuste mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme Art. 36, §10º da Lei Complementar Municipal nº 02/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João/MS, 12 de abril de 2019.

DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO
Diretora Presidente